



Poder Judiciário

SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

RESOLUÇÃO Nº 480, DE 26 DE MARÇO DE 2018

Dispõe sobre a abertura de créditos adicionais suplementares em favor da Justiça Federal.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o inciso II do § 1º do art. 45 da Lei n. 13.473, de 8 de agosto de 2017, e tendo em vista a autorização contida no inciso II, alínea "a", item "1", do art. 4º da Lei n. 13.587, de 02 de janeiro de 2018, e os procedimentos estabelecidos na Portaria n. 487/SOF/MP, datada do dia 15 subsequente, ad referendum, resolve:

Art. 1º Abrir ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor da Justiça Federal, créditos adicionais suplementares, no valor global de R\$ 586.800,00 (quinhentos e oitenta e seis mil e oitocentos reais), para atender às programações do Anexo I desta resolução.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação parcial de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo II desta resolução.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Min. LAURITA VAZ

ÓRGÃO: 12000 - Justiça Federal

UNIDADE: 12102 - Tribunal Regional Federal da 1a. Região

ANEXO I PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)			Crédito Suplementar Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	VALOR	
			S	N	P	O	U	T		
			F	D		D		E		
0569		Prestação Jurisdicional na Justiça Federal								116.325
		Atividades								
02 301	0569 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cívicos, Empregados, Militares e seus Dependentes								116.325
02 301	0569 2004 6012	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cívicos, Empregados, Militares e seus Dependentes - Na 1ª Região da Justiça Federal - AC, AM, AP, BA, DF, GO, MA, MG, MT, PA, PI, RO, RR, TO								116.325
			S	3	1	90	0	100		116.325
TOTAL - FISCAL										0
TOTAL - SEGURIDADE										116.325
TOTAL - GERAL										116.325

ÓRGÃO: 12000 - Justiça Federal

UNIDADE: 12103 - Tribunal Regional Federal da 2a. Região

ANEXO I PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)			Crédito Suplementar Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	VALOR	
			S	N	P	O	U	T		
			F	D		D		E		
0569		Prestação Jurisdicional na Justiça Federal								121.500
		Atividades								
02 301	0569 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cívicos, Empregados, Militares e seus Dependentes								121.500
02 301	0569 2004 6013	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cívicos, Empregados, Militares e seus Dependentes - Na 2ª Região da Justiça Federal - ES, RJ								121.500
			S	3	1	90	0	100		121.500
TOTAL - FISCAL										0
TOTAL - SEGURIDADE										121.500
TOTAL - GERAL										121.500

ÓRGÃO: 12000 - Justiça Federal

UNIDADE: 12104 - Tribunal Regional Federal da 3a. Região

ANEXO I PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)			Crédito Suplementar Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	VALOR	
			S	N	P	O	U	T		
			F	D		D		E		
0569		Prestação Jurisdicional na Justiça Federal								183.825
		Atividades								
02 301	0569 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cívicos, Empregados, Militares e seus Dependentes								183.825
02 301	0569 2004 6014	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cívicos, Empregados, Militares e seus Dependentes - Na 3ª Região da Justiça Federal - MS, SP								183.825
			S	3	1	90	0	100		183.825
TOTAL - FISCAL										0
TOTAL - SEGURIDADE										183.825
TOTAL - GERAL										183.825

ÓRGÃO: 12000 - Justiça Federal

UNIDADE: 12105 - Tribunal Regional Federal da 4a. Região

ANEXO I PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)			Crédito Suplementar Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	VALOR	
			S	N	P	O	U	T		
			F	D		D		E		
0569		Prestação Jurisdicional na Justiça Federal								100.350
		Atividades								
02 301	0569 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cívicos, Empregados, Militares e seus Dependentes								100.350

02 301	0569 2004 6015	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cívicos, Empregados, Militares e seus Dependentes - Na 4ª Região da Justiça Federal - PR, RS, SC								100.350
										100.350
TOTAL - FISCAL										0
TOTAL - SEGURIDADE										100.350
TOTAL - GERAL										100.350

ÓRGÃO: 12000 - Justiça Federal

UNIDADE: 12106 - Tribunal Regional Federal da 5a. Região

ANEXO I

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	VALOR	
			S	N	P	O	U	T		
			F	D		D		E		
0569		Prestação Jurisdicional na Justiça Federal							64.800	
		Atividades								
02 301	0569 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cívicos, Empregados, Militares e seus Dependentes							64.800	
02 301	0569 2004 6016	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cívicos, Empregados, Militares e seus Dependentes - Na 5ª Região da Justiça Federal - AL, CE, PB, PE, RN, SE							64.800	
										64.800
TOTAL - FISCAL										0
TOTAL - SEGURIDADE										64.800
TOTAL - GERAL										64.800

ÓRGÃO: 12000 - Justiça Federal

UNIDADE: 12101 - Justiça Federal de Primeiro Grau

ANEXO II

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	VALOR	
			S	N	P	O	U	T		
			F	D		D		E		
0569		Prestação Jurisdicional na Justiça Federal							586.800	
		Atividades								
02 301	0569 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cívicos, Empregados, Militares e seus Dependentes							586.800	
02 301	0569 2004 0001	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cívicos, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional							586.800	
										586.800
TOTAL - FISCAL										0
TOTAL - SEGURIDADE										586.800
TOTAL - GERAL										586.800

TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

ATO CONJUNTO Nº 10, DE 27 DE MARÇO DE 2018

Estabelece, no âmbito da Justiça do Trabalho, os limites de pagamento de despesas primárias a serem observados no exercício de 2018 e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO E DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, Considerando o disposto na Emenda Constitucional nº 95, de 15 de dezembro de 2016, que incluiu os arts. 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113 e 114 no Ato das Disposições Constitucionais Transitórias,

Considerando o art. 4º da Lei Orçamentária Anual - LOA, Lei nº 13.587, de 2 de janeiro de 2018,

Considerando os termos do item 9.1 do Acórdão nº 2779/2017 do Tribunal de Contas da União - TCU - Plenário, resolve:

Art. 1º Divulgar o limite de pagamentos de despesas primárias, no exercício de 2018, correspondente à dotação inicial aprovada na LOA para cada Unidade Orçamentária no Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAFI, na forma do Anexo Único.

§ 1º O remanejamento de dotações orçamentárias entre unidades, após o processamento das alterações no SIAFI, implicará a atualização dos limites constantes do Anexo, promovendo-se a ampliação do limite da unidade suplementada e a redução correspondente da cancelada.

§ 2º Para fins de apuração de limite de pagamentos, considerar-se-á, também, os restos a pagar pagos no exercício.

Art. 2º Estabelecer, para o exercício de 2018, meta de redução de despesas primárias, preferencialmente as de caráter continuado, no percentual de 2,5% (dois e meio por cento), independentemente dos limites de que trata este Ato.

§ 1º Os órgãos deverão observar na implantação da medida a diretriz de menor comprometimento de suas capacidades operacionais de funcionamento.

§ 2º A redução de que trata o caput tem como base o orçamento aprovado (dotação inicial).

§ 3º A observância do cumprimento da meta prevista no caput, no âmbito da Justiça do Trabalho de 1º e 2º graus, será objeto das auditorias ordinárias do CSJT.

§ 4º Na execução orçamentária de 2018, deverão ser priorizados investimentos e inversões financeiras, GNDs 4 e 5, sobretudo aqueles que possibilitem a redução de despesas correntes.

Art. 3º Fixar como data limite no exercício de 2018 para emissão de empenho o dia 19 de dezembro.

Parágrafo único. A restrição prevista no caput não se aplica às despesas que caracterizem obrigações constitucionais ou legais da União, relacionadas na Seção I do Anexo III da Lei nº 13.473, de 8 de agosto de 2017 - LDO 2018.

Art. 4º Fixar como data limite para emissão de ordem bancária no exercício de 2018 o dia 28 de dezembro.

Art. 5º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Min. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA

ANEXO

DESPESAS PRIMÁRIAS DO EXERCÍCIO DE 2018

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		LIMITE DE PAGAMENTOS	META DE REDUÇÃO DE PAGAMENTOS
15101	TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO	1.422.943.099	35.573.577
15102	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1A. REGIAO	2.006.849.903	50.171.248